

CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no município de Ibirama, para atender a demanda de conservação, manutenção e limpeza de estradas e vias públicas;

Considerando que existe um grande fluxo de Serventes de Obras e Serviços Urbanos que são exonerados, remanejados, afastados ou estão em licenças previstas em Lei;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços nos Departamentos vinculados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ibirama realizou Concurso Público para suprir essa necessidade de Servente de Obras e Serviços Urbanos através do Edital de Concurso Público nº 002/2023;

Considerando que houve 04 (quatro) aprovados, porém apenas 02 (dois) aceitaram a vaga e apresentaram a documentação necessária para tomar posse do cargo;

Considerando a inexistência de outro Concurso Público para a contratação de Serventes de Obras e Serviços Urbanos, porém o Município já está providenciando um novo Concurso Público;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 029/2024, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente de Obras e Serviços Urbanos** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Processo terá validade por 01 (um) ano ou até atender o excepcional interesse público, ou ainda até a realização de novo Concurso Público para facilitar os deslocamentos e assegurar o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível.

1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Servente de Obras e Serviços Urbanos	Alfabetizado ou ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo	1.252,47 + 60% Gratificação Lei 3.058/2014	44H	1 + CR

2.1 As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada no momento em que o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 A chamada Pública **irá acontecer presencialmente no Ginásio de Esportes Balbino de Andrade, situado na Avenida Missler, nº 1.879 – Bairro Dalbérgia (Próximo ao Posto de Saúde), Ibirama/SC no dia 13/04/2024 (Sábado), às 08:00 (oito horas) da manhã, horário oficial de Brasília.**

3.2 Recomenda-se o candidato (a) a estar presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munido dos seguintes documentos:

4.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.1.2 Comprovação de nível de escolaridade;

4.1.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na função de Servente de Obras e Serviços Urbanos ou cargos semelhantes;

4.1.3.1 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos declarações emitidas pelo empregador, com carimbo e assinatura e/ou registro na Carteira Nacional de Trabalho na modalidade CLT.

4.1.3.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, declarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço.

4.1.4 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 043/2023 – Anexo I deste edital que já deverá vir devidamente preenchida pelo candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1 A ordem de chegada dos candidatos será a mesma utilizada para a ordem de realização das provas práticas;

5.1.2 A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economia do material;

5.1.3 O uso de calçados e roupas adequadas à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.1.4 O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

I-Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de Equipamento de Proteção Individual-EPI's

Roupas e Calçados adequados (-0,50)
Usou Equipamentos de proteção (-0,50)

II-Organização do trabalho

Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)

III-Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho

Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-1,00)

IV-Execução da tarefa proposta

Identificou corretamente os equipamentos/ferramentas/peças (-1,00)
Possui conhecimento correto no uso e manuseio dos equipamentos/ferramentas/peças (-1,00)
Possui agilidade e cuidado na execução da tarefa (-1,00)
Executou a tarefa adequadamente e a instalação funcionou corretamente (-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado (-1,00)

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções do cargo.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a. a nacionalidade brasileira;
- b. o gozo dos direitos políticos;
- c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

7.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

7.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitam à realização do mesmo, serão eliminados(as).

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Ibirama, antes da chamada dos (as) candidatos (as).

9.2 O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

9.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama, 28 de março de 2024.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Ibirama em exercício

Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 029/2024

Nome completo:
Número para contato:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 029/2024 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, ___ de _____ de 2024.

Candidato (a)

Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 029/2024

Evento	Data
Divulgação da Chamada Pública 029/2024(Inscrições)	De 01/04/2024 à 12/04/2024.
Seleção Presencial e Apresentação da Documentação	13/04/2024 às 08:00h no Ginásio de Esportes Balbino de Andrade em Dalbérgia.
Resultado Final da Chamada Pública 029/2024	17/04/2024 às 10h